

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Capanema - PA, 25 de junho de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pelo segurado Sr. **BENEDITO FARIAS BULHÕES**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015.

RESOLVE:

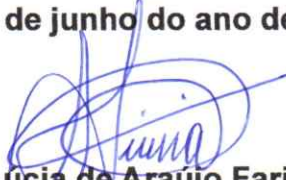
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do segurado Sr. **BENEDITO FARIAS BULHÕES**, com CPF nº ***.532.422-** e RG,***7174, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais.), conforme a seguinte composição:

Cálculo do provento mensal	R\$: 1.202,90
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	R\$: 315,10
Total dos Proventos	R\$: 1.518,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Recebi 21-07-25
Benedito F. Bulhões